



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 168

MENSAGEM

A boa comunicação não deve ser reservada apenas para ocasiões especiais, mas ser parte do dia a dia.
"Como maçãs de ouro em salvas de prata, assim é a palavra dita a seu tempo". (Provérbios 25:11)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

13 DE SETEMBRO DE 2017 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	13/09/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	13/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM MARCOS JOSE LEO DA COSTA	57175162/1	13/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM EUCLIDES GONCALVES RODRIGUES	5602505/1	13/09/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA	57173681/1	13/09/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA	5209838/1	13/09/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2671 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 006/2017, da ABM, referente à " SALVAMENTO AQUÁTICO EM ÁGUAS ABERTAS - Curso de Formação de Oficiais-CFO BM/1ºANO "

Aprovo a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 006/2017, do 15º GBM -ABAETETUBA, referente à "INSTRUÇÃO PRÁTICA DA DISCIPLINA PRÁTICA DE OPERAÇÕES EM ÁREA DE SELVA-POAS, ao Curso de Formação de Praças BM 2017-6ºPELOTÃO"

(Fonte: Nota nº 2321 - QCG-DEI)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2017-5º Marabá, referente "PRÁTICA E OPERAÇÕES EM ÁREAS DE SELVA MARCHA NOTURNA" .

Aprovo a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 029/2017-CFAE, referente "TÉCNICA E MALEABILIDADE DE SALVAMENTO EM ALTURA".

(Fonte: Nota nº 2340 - QCG-DEI)

3 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 027/2017 - CFO BM/1ºANO 2017, da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino da ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 21/08 a 27/08.

(Fonte: Nota nº 2455 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 SGT/QBM-COND WALDENIR PIMENTEL NORONHA	5399335/1	QCG-DP	DESCCLASSIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	25/08/2017

Protocolo: 87256

(Fonte: Nota nº 2590 - QCG-DP)

2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN/QBM-COND JOSILDO ANTONIO DA SILVA	5399289/1	2º GBM	28º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 87743

(Fonte: Nota nº 2651 - QCG-DP)

3 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM ENEDINO JUNIOR SANCHES DE MORAES	57189160/1	20º GBM	14º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
SD/QBM OTAVIO PORTAL DA SILVA JUNIOR	57218346-1	14º GBM	20º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO

PROTOCOLO: 86788,85827

(Fonte: Nota nº 2679 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA . PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 585 DE 30 DE AGOSTO DE 2017. Conceder ao militar: conforme planilha abaixo, 07 (sete) diárias completas. Origem: Belém/PA. Destino: Mosqueiro/PA. Períodos: conforme planilha abaixo. Objetivo: a fim de participar da efetivação de medidas de segurança voltadas à população durante a Operação veraneio/2017, conforme Nota de Serviço nº 001/2017.

Tabela: Diário Oficial nº 33453 de 06 de Setembro de 2017.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 223975

Diário Oficial nº 33453 de 06 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2612 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Contrato: 80 Exercício: 2017 Classificação do objeto: Outros Objeto: Aquisição de 15 (quinze) Refrigeradores de 1 porta, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Valor Total: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais) Data da Assinatura: 31/08/2017 Vigência: 31/08/2017 à 30/08/2018 Pregão Eletrônico nº 18/2017-FISP Orçamento: Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563 Natureza: 449052 Fonte: 0141 PI: 210.000.7563E Contratado: W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF nº 20.121.311/0001-16 Endereço rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635, Sala 01 e 03, bairro Reduto Fone: (91) 3222-0129, Belém/PA – CEP. 66053-355

Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 222737

Diário Oficial nº 33451 de 04 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2609 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 582 DE 29 DE AGOSTO DE 2017. Conceder ao militar: CEL QOBM Francisco Cantuaria Moutinho Junior, 04 (quatro) diárias completa. Origem: Belém/PA. Destino: Goiás/GO. Período: 12 de setembro de 2017, e retorno dia 16 de setembro

de 2017. Objetivo: a fim de participar do Congresso Internacional de Bombeiros e Emergência – CIBE Brasil 2017. Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 223972

Diário Oficial nº 33453 de 06 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2613 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Contrato: 79 Exercício: 2017 Classificação do objeto: Outros Objeto: Aquisição de 15 (quinze) aparelhos de Televisão LED 42", para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Valor Total: R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais) Data da Assinatura: 31/08/2017 Vigência: 31/08/2017 à 30/08/2018 Pregão Eletrônico nº 18/2017-FISP Orçamento: Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563 Natureza: 449052 Fonte: 0141 PI: 210.000.7563E Contratado: CERRADO AUDIOVISUAL EIRRELI – ME CNPJ/MF nº 20.871.746/0001-88 Endereço na Q CSC 10, Lote 02 – Taguatinga Sul – Distrito Federal, Fone/Fax: (61) 3036-6068, CEP: 72.016-105
Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Protocolo: 222736

Diário Oficial nº 33451 de 04 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2610 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 584 DE 30 DE AGOSTO DE 2017. Conceder aos militares: conforme planilha abaixo, 01 (uma) diária de alimentação para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Marabá/ PA. Períodos: conforme planilha abaixo. Objetivo: a fim de apoiar as ações de Proteção e Defesa Civil, vistoriando áreas de alagamento no referido município.

Tabela: Diário Oficial nº 33453 de 06 de Setembro de 2017.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 223978

Diário Oficial nº 33453 de 06 de Setembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 2614 - QCG-AJG)

6 - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 503, de 02 de agosto de 2017, que trata de instauração de Conselho de Disciplina do 3º SGT BM MARCELO LUÍS MOREIRA DA SILVA, publicado no Boletim Geral Nº 161, de 30AGO2017.

(Fonte: Nota nº 2588 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL .

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

OFÍCIO nº 3438/2017 CRM-PA/SECRETARIA JURIDICA Belém – PA, 01 de agosto de 2017.

À Senhora

: Sr(a).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AV JÚLIO CÉSAR, 3000 – MARAMBAIA

66615055 – Belém – PA

Assunto: Notificação – Informa instauração de sindicância

Presada Senhora,

Acusamos o recebimento da correspondência encaminhada por V.Sa., protocolizada neste Conselho sob o nº 5599/2017, em 26/7/2017, e informamos que foi instaurada a Sindicância nº 105/2017.

Outrossim, notificamos que os autos poderão ser examinados na sede deste Conselho, no(a) SECRETARIA JURIDICA, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00, com possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais, conforme determina as alíneas 1 e 2 do § 1º do Art. 7º da Lei nº 8.906/94 (EOAB).

Solicitamos a V.Sª. que garanta a observância do Art. 1º do CPEP “ A sindicância e o processo ético-profissional (PEP) nos Conselhos Regionais de Medicina (CRM) serão regidos por este Código de Processo Ético-Profissional (CPEP) e tramitação, quanto ao conteúdo, em sigilo processual”.

Atenciosamente,

Dra. Maria de Fátima Guimarães Couceiro

Corregedor

Protocolo: 85747

(Fonte: Nota nº 2579 - QCG-SUBCMD)

2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela portaria nº 184/2016 – SIND – Subcmdº Geral, de 27 de dezembro de 2016, cujo encarregado nomeado 1º TEN QOEBM MOISES FREITAS GONÇALVES MF:5193621-1, substituído posteriormente pelo MAJ QOBM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA MF: 55704464-1 por meio da portaria nº 082/2016 – SIND – Subcmdº Geral de 21 de novembro de 2016, que versam sobre um possível desentendimento ocorrido entre o SD BM JOSE ADRIANO NEVES GOMES MF:57218521-1 e o SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES MF: 5158982-1; fato ocorrido no dia 26 de outubro de 2016, por volta 10h45, as proximidades do restaurante localizado no interior do Comando Geral do CBMPA – Belém/PA.

RESOLVO:

Discordar com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, havendo em tese, transgressão da disciplina bombeiro militar praticado por parte do SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES.

Ao analisar os autos, verifica-se que houve um desentendimento ocorrido nas proximidades do restaurante localizado no interior do Comando Geral do CBMPA, entre o SD BM JOSE ADRIANO NEVES GOMES e o SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES.

Conforme o depoimento do SD BM JOSE ADRIANO NEVES GOMES (fls.40 e 41), este afirma que foi tratado de maneira desrespeitosa por seu superior, quando se encontrava nas proximidades do restaurante do CBMPA, momento em que o SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES cobrou a continência de forma agressiva, proferindo-lhe palavras de baixo calão, ofensas e agredindo-o verbalmente com o dedo apontado em seu rosto, alegando ainda, este ser um fato reincidente.

Segundo o relato do SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES, este aduz que o SD BM JOSE ADRIANO NEVES GOMES não observou as normas atinentes a regulamentação de continências, afirmando ainda que o militar em comento não teria cumprido com a sua obrigação quanto ao dever de suas atribuições.

Conforme a declaração do CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA (fls.38 e 39), que testemunhou todo o ocorrido, certificou que ao se deslocar para o refeitório na companhia do SD BM JOSE ADRIANO NEVES GOMES, foram surpreendidos de maneira agressiva pelo SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES, tecendo comentários de ofensas direcionada ao SD BM JOSE ADRIANO NEVES GOMES, visto que não é a primeira vez que o SUB TENENTE em comento vinha se comportando de maneira inadequada perante os militares.

Diante do exposto, há indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES MF:5158982-1, uma vez que o mesmo ofendeu seu subordinado, e não cumpriu os preceitos do Art.37, Inc. CXV e CXVI da lei nº 6.833/2016.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajundância Geral para providências.

2) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES MF:5158982-1. A Assistência do subcomando Geral para providências.

3) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 64595

(Fonte: Nota nº 2642 - QCG-SUBCMD)

3 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela portaria nº 017/2016 – SIND – SUBCMDº Geral, de 18 de março de 2016 (BG nº 061,05/04/2015), cujo encarregado nomeado SUB TEN BM ADIER NASCIMENTO DIAS MF:5209773-1, substituído posteriormente pelo SUB TEN BM LUCINALDO BITTENCOURT POMPEU MF: 5162106-1 por meio da portaria nº 107/2016 – SIND – SUBCMDº Geral de 14 de junho de 2016, que versa sobre um possível desentendimento ocorrido entre o 2º SGT BM VALDECI MESQUITA DA SILVA MF: 5162912-1 e o Sr. Aullo Cezar de Azevedo Maia (agente de fiscalização de trânsito), fato ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2016, por volta das 17h, na avenida Independência, Ananindeua/PA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o encarregado da sindicância, de que em virtude dos fatos apurados, e das confirmações nas declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou crime comum, e discordar quanto a existência de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 2º SGT BM VALDECI MESQUITA DA SILVA.

Ao analisar os autos, verifica-se que houve apenas um desentendimento de trânsito ocorrido na avenida Independência, Ananindeua/PA, por volta das 17h, onde o 2º SGT BM VALDECI MESQUITA DA SILVA estava se deslocando à residência de sua sogra localizada no bairro do Icuí, para prestar socorro e conduzi-la ao hospital, pois a mesma encontrava-se com princípio de infarto, quando foi abordado em uma operação realizada pelo DETRAN.

O 2º SGT BM VALDECI MESQUITA DA SILVA (fls.13-14), relata que no momento em que trafegava pela avenida independência, ao passar pelo cruzamento da avenida Mário Covas, onde estava sendo realizada uma operação do DETRAN, foi abordado pelo agente de trânsito AULLO CEZAR ALVES DE AZEVEDO MAIA, que notou o excesso de passageiros e o notificou da infração

cometida. No entanto, o militar pediu para o agente relevar a situação, explicando que estava indo prestar socorro, tendo o agente se mostrado intransigente, dando início a discussão. E que o TEN PM ALEIXO, que também participava da referida operação do DETRAN, foi bastante prestativo e se prontificou em conduzir os seus familiares até a residência de sua sogra.

O Agente de trânsito AULLO CEZAR ALVES DE AZEVEDO(fls.16-17), relata que o 2º SGT BM VALDECI MESQUITA DA SILVA após ter sido abordado por excesso de passageiros, o mesmo teria se deslocado até o chefe de operação do DETRAN, o agente MARCO ANTONIO PINHEIRO PACIÊNCIA, pedindo para que o mesmo intervisse na situação, para que não fosse feita a autuação, tendo o seu pedido negado.

Conforme foi relatado pelo agente de trânsito MARCO ANTONIO PINHEIRO PACIENCIA (fls.20-21), chefe da operação, este presenciou o momento em que o agente de trânsito AULLO CEZAR ALVES DE AZEVEDO confeccionava o auto de infração por excesso de passageiros. E que em determinado momento o 2º SGT BM VALDECI MESQUITA DA SILVA foi ao seu encontro, lhe pedindo para impedir a autuação, tendo esclarecido que não poderia intervir em tal procedimento.

Diante do exposto, fica evidente que o 2º SGT BM VALDECI MESQUITA DA SILVA estava passando por um momento excepcional, onde se deslocava para prestar socorro à sua sogra, de modo que a Administração Pública deixa de dar prosseguimento a apuração administrativa disciplinar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 29 de agosto de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 38639

(Fonte: Nota nº 2644 - QCG-SUBCMD)

4 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela portaria nº 035/2016 – SIND – Subcmdº Geral, de 18 de abril de 2016, cujo encarregado nomeado SUB TEN BM ORIVALDO FERREIRA COSTA MF: 5561264-1, que versa sobre fatos relativos ao desentendimento de convivência de vizinhança entre o 3º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE MF:5601886-1 e o 3º SGT PM RR Arnaldo Santos de Souza.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar, ou crime comum, bem como não há transgressão da disciplina bombeiro militar praticado pelo 3º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE.

Ao analisar os autos, verificou-se um desentendimento de convivência de vizinhança entre o 3º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE e o 3ºSGT PM RR Arnaldo Santos de Souza.

Em seu termo de declaração do 3º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE (fls.13 e 14), afirma que o motivo dos incômodos é pelo fato do 3ºSGT PM RR Arnaldo Santos de Souza exagerar em seu volume de som, comprometendo o seu descanso, saliento, ainda, que já tentou por diversas vezes formas de diálogo com o mesmo, não obtendo êxito, e alega que após de uma dessas tentativas, o 3ºSGT PM RR Arnaldo Santos de Souza em tela passou por cima do triciclo de seu filho(fl.17).

De acordo com a declaração do 3ºSGT PM RR Arnaldo Santos de Souza(fl.18 e 19), este aduz que não possui divergência com nenhum de seus vizinhos por motivos de som alto, alegando ainda que somente atropelou o triciclo do filho do 3º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE porque o mesmo se encontrava no meio da rua e não teve como desviar, pois não havia espaço suficiente para fazer a manobra, e que se dispôs a pagar o prejuízo, porém, até o presente momento não conseguiu achar a peça adequada.

Cumprе ressaltar que o 3º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE entre seu primeiro e último depoimento, mudou-se de residência, temendo por sua integridade física e de sua família.

Diante do exposto, não há indícios de crime militar, ou crime comum, bem como não houve transgressão da disciplina disciplina bombeiro militar, por parte do 3º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE, de modo que a administração pública, em obediência ao princípio da legalidade, deixa de dar prosseguimento a apuração administrativa disciplinar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajundância Geral para providências.

2) Encaminhar uma cópia dos autos para a corregedoria da Polícia Militar. À assistência do Subcomando para conhecimentos e providências.

3) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 23 de agosto de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - cel qobm

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

